PROJETO DE LEI Nº 98 /2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1777
DATA 04 NOV. 2021 HORAS 09:12
Carimbo/Assinatura

''RECONHECE DE LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BRAZ RIBEIRO DO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS''.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais **Aprova,** e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Lei de Utilidade Pública Municipal a **''ASSOCIAÇÃO BRAZ RIBEIRO DO SANTOS''**, fundação privada, instituição sem fins lucrativos, constituída em 16/12/2020, e inscrita no CNPJ sob nº 40.204.928/0001-02, com sede e foro na cidade de Gurupi Estado do Tocantins, estabelecida na Avenida Brasil, quadra 08, lote 15, n° 338, CEP 77440435, bairro aeroporto II, realizando trabalhos sociais em defesa de direitos sociais, à cultura e à arte, considerados de interesse social no município de Gurupi/TO.

Art. 2º. A lei utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Gurupi/TO, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº /2021, de autoria da **Vereadora Débora Ribeiro,** nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

DÉBORA RIBEIRO
Vereadora – PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conferir a ´´**ASSOCIAÇÃO BRAZ RIBEIRO DO SANTOS**´´, constituída em 16/12/2020, e inscrita no CNPJ sob nº 40.204.928/0001-02, o título de "utilidade pública", pois a mesma atende a todas as exigências legais de personalidade jurídica, estatuto devidamente registrado junto ao cartório de registro de títulos e documentos das Pessoas Jurídicas, sem fins pecuniários ou lucrativos, e também por se encontrar funcionando de forma regular, atuando sob a égide do serviço desinteressado à coletividade gurupiense.

A Associação tem por finalidade oferecer direitos sociais, à cultura e à arte a população Gurupiense, ofertando doações de cestas básicas, roupas, palestras, cursos profissionalizantes, reforço escolar, atendimentos a saúde e demais ajuda a comunidade.

Por isso, o reconhecimento de utilidade pública aqui requerido, caso acatado por esta Casa de leis, constituirá, indubitavelmente, em merecido reconhecimento e incentivo à Instituição pelas atividades desenvolvidas pela entidade, bem como um grandioso incentivo aos membros de sua diretoria, que de forma abnegada, não medem esforços na execução do árduo trabalho a que a Instituição se propôs a realizar junto a sociedade.

É a justificativa.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

DÉBORA RIBEIRO
Vereadora - PTB

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.204.928/0001-02 MATRIZ		16/12/2020

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABRS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R S 007	1.214	QUADRA38 LOTE 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.435-060	SOL NASCENTE	GURUPI	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEBORARIBEIRO25@HOTMAIL.COM	(63) 8459-3475

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **10:41:45** (data e hora de Brasilia).

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Associação
Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária

Associação Braz Ribeiro dos Santos

Nº CNPJ: 40.204.928/0001-02

Associação Braz Ribeiro dos Santos, com sede em Gurupi, na Avenida Brasil, Qd.08, Lt.15, nº 338, Setor Aeroporto II CEP: 77440-435, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua Presidente, MARINA XAVIER DE, CONVOCA através do presente edital, todos os demais associados para a Assembleia Geral ordinário/extraordinária, que será realizada em Gurupi, na Avenida Brasil, Qd.08, Lt.15, nº 338, Setor Aeroporto II CEP: 77440-435 no dia 11/06/2021 às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. **ERRATA DA ATA QUE ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS.**

Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorrido uma hora do horário marcado para o seu início.

Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcado poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas.

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Gurupi, 09 de junho de 2021.

Associação Braz Ribeiro dos Santos

Marina Xavier de Macedo
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
Rua JK 1445 - Centro - Gurupi-TO - CEP:77405-110
Fone: (63)3351-3490

Selo:128926AAA740789-NVO Confirme Autenticidade: http://www.tjto.jus.br
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 19/10/2021 Emol: R$ 2,63, TFJ: R$ 0,74 Func: R$ 0,52 ISS:R$ 0,13,Total: R$ 4,02

[014]

"ASSOCIAÇÃO Braz Ribeiro dos Santos"
CNPJ: 40.204.928/0001-02

ATA DE REUNIÃO,

ERRATA DA ATA QUE ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia onze de junho de 2021, onde corrigi a Ata da Assembleia Geral que ocorreu no dia dez de abril de 2021 às 19:00 com intuito de para alterar o endereço da seda da associação BRAS RIBEIRO DOS SANTOS para o Avenida Brasil, quadra oito, lote quinze, número trezentos e trinta e oito, Setor Aeroporto três. Onde se lê: Alteração de Endereço da Sede da Associação Braz Ribeiro dos Santos. Fica alterado o endereço da sede da associação Braz Ribeiro dos Santos, para Avenida Brasil, quadra oito, lote quinze, número trezentos e trinta e oito, Setor Aeroporto três. Leia-se: **Alteração de Endereço da Sede da Associação Braz Ribeiro dos Santos. Fica alterado o endereço da sede da associação Braz Ribeiro dos Santos, para** Avenida Brasil, Qd.08, Lt.15, nº 338, Setor Aeroporto II CEP: 77440-435.Presidiu os trabalhos o Sra. Marina Xavier de Macedo e para secretariar o Sr. Lucas Aquino Canguçu Cavalcante, dando início aos trabalhos foi lida a pauta da reunião que é a seguinte: a) Errata da Ata que **Alteração o Endereço da Sede da Associação Braz Ribeiro dos Santos. Fica alterado o endereço da sede da associação Braz Ribeiro dos Santos, para** Avenida Brasil, Qd. 08, Lt 15, nº 338, Setor Aeroporto II CEP: 77440-435.

Gurupi, 11 de junho de 2021.

1º TAB.

MARINA XAVIER DE MACEDO

Presidente

Lucas Aquino Canguçu Cavalcante

1º Secretário

Advogado OAB/TO 10 674

CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º Gurupi - TO

1º TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1446 - Centro - Gurupi-TO - CEP:77405-110
Fone: (63)3351-3498

Selo: 128926AAA708731-GHI
Confirme Autenticidade: http://www.tjto.jus.br

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinatura(s) de: MARINA XAVIER DE MACEDO, dou fé, GURUPI- TO Data: 15/07/2021 09:59:35 Emol: R$ 2,63, TFJ: R$ 0,74 Func: R$ 0,52 ISS:R$ 0,13,Total: R$ 4,02

Costa-Escrevente
Viviane Maria da Conceição Silva
Nunes-Escrevente
Fernando Veras da Costa-Tabelião-Substituto
Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[020]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP: 77402-070 - Fone: (63) 3351-1009

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 16.536, averbado sob nº 003 à margem do Registro nº 2.570. Dou fé. GURUPI -TO 04/08/2021.
Emolumentos: R$ 12,63 Txa. Jud.: R$ 9,52 , FUNCIVIL: R$ 11,81 - Total: R$ 33,96
Selo Digital: 129346AAA340628-AOJ

Mª de Fátima Aires Santana
Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1446 - Centro - Gurupi-TO - CEP:77405-110
Fone: (63)3351-3498

CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS Gurupi - TO

Selo:128926AAA740790-NDA Confirme Autenticidade: http://www.tjto.jus.br
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 19/10/2021 Emol: R$ 2,63, TFJ: R$ 0,74 Func: R$ 0,52 ISS:R$ 0,13,Total: R$ 4,02

[014]

Associação Braz Ribeiro do Santos

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 11/06/2021

ASSUNTO DA ASSEMBLÉIA: ERRATA DA ATA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Elaine Abreu Pinheiro	Elaine Abreu Pinheiro
Rosicleia Dutra	Rosicleia Dutra
Charlisson Araújo	Charlisson Araújo
Luzinia Francisca da Silva	Luzinia Francisca da Silva

1º Tabelionato de Notas e Protestos

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi-TO - CEP:77406-110
Fone: (63)3351-3490

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS Gurupi - TO

Selo:126926AAA740791-YOD Confirme Autenticidade: http://www.tjto.jus.br
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-e nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 19/10/2021 Emol: R$ 2,63, TFJ: R$ 0,74 Func: R$ 0,52 ISS:R$ 0,13,Total: R$ 4,02

[014]
]-Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente
]-Viviane Maria da Conceição Silva Nunes-Escrevente
]-Vanesa Alves de Sousa Dantas-Escrevente
]-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

ASSOCIAÇÃO Associação Braz Ribeiro dos Santos

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A(o) Associação Braz Ribeiro dos Santos, também designada (o) pela sigla, ABRS fundada(o) em 30 de novembro de 2020 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Gurupi - TO, Estado do Tocantins , na rua S007, n.1214, Quadra 38, lote 7,CEP 77435-060, Bairro, Parque Sol Nascente e foro em Gurupi - TO

Art. 2º - A Associação sem fins lucrativos, tem por finalidade e fim institucional apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, educacional e cultural da comunidade gurupiense e do estado do Tocantins.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:
1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais.
Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria.
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 11 - Poderão se a associar à entidade as pessoas ou personalidade relacionadas ao ideal e valores da associação
§ 1°. Sera desfiliado o associado que:
a) deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;
b) praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno:
c) não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.
§ 2°. A Decisão da diretoria será comunicada ao interessado no prazo de cinco dias úteis;
§ 3°. Será facultada a filiação de pessoas ou personalidades mesmo quando comprovadamente estiverem fora do perímetro de abrangência da associação;
§ 4°. O associado aceito na condição prevista no parágrafo anterior fica impossibilitado de votar ou ocupar cargos na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A Associação será administrada por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 13 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 – Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
V – conceder o título de associado benemérito e honorário por

proposta da diretoria;
VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
VIII – aprovar as contas;
IX – aprovar o regimento interno.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de sete dias. Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (02) dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19 – Compete à Diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV – contratar e demitir funcionários;
V – convocar a assembléia geral;

Art. 20 – A diretoria reunir-se-á no mínimo 1 vez ao mês, sendo a data fixada a última sexta-feira do mês. Salvo quando haver necessidade de convocação extraordinária.

Art. 21 – Compete ao Presidente:
I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – convocar e presidir a Assembléia Geral:
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 – Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24 – Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído por (3) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (3) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 29 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 30 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O patrimônio da Associação será constituído :
a) contribuições, rendas eventuais, doações e legados;
b) bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.
c) subvenção e auxílio estabelecido pelo poder público;
§ 1° Nenhum bem da asociação será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da direção executiva.
§ 2° No caso do parágrafo anterior, o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da associação.

Art. 33 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia .../.../....

Gurupi, em 30 de novembro de 2020

Marina Xavier de Macedo

Visto do advogado OAB/TO

Maria de Fátima A. Santana
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Selo Digital nº 126466AAC850506-IKB

Reconheço por **"VERDADEIRO"** a assinatura indicada de **MARINA XAVIER DE MACEDO**. Dou fé. Palmas/TO, 01 de dezembro de 2020. 74346A. EMOLUMENTOS: R$2,53, Taxa Judiciária: R$0,71, Funcivil: R$0,50 ISS: R$0,13. TOTAL: R$3,87. Maiara da Conceição Natividade. Escrevente Auxiliar.

TABELIÃO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
CARTÓRIO SAGRAMOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO
Rua São Pedro Ludovico, 1.010, Centro - CEP: 77402-070 - Fone: (63) 3351-1009

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Aprosentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 16.443 e registrado sob o nº 2.570. Dou fé. GURUPI -TO 16/12/2020.
Emolumentos: R$ 98,38 Tx. Jud.: R$ 24,75 FUNCIVIL: R$ 11,61
Total: R$ 135,54
Selo Digital: 129346AAA146581-PEIE

Mª de Fátima Aires Santana
Escrevente Autorizada

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Gurupi-TO
Maria de Fátima A. Santana
Escrevente Autorizada

Ata de Fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse de diretoria e do conselho fiscal da Associação Braz Ribeiro dos Santos

Assembleia Geral para criação da associação BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS realizada às Quatorze horas do dia trinta do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte , em primeira convocação, em sua sede na rua S sete, número mil duzentos e quatorze, quadra trinta e oito, lote sete, setor parque sol nascente, cep setenta e sete milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e sessenta, Gurupi - TO. Nesta data as pessoas que compareceram à reunião, denominadas FUNDADORES se reuniram com o intuito de deliberar a FUNDAÇÃO, como de fato fundada fica, a presente Associação, que se denominará BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS com sede na rua sede na rua S sete número mil duzentos e quarenta e três, Gurupi – TO. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sra. Marina Xavier de Macedo e para secretariar a Sra. Savanna Alice Botelho da Silva. Dando início aos trabalhos foi lida a pauta da reunião que era a seguinte: a) Fundação da Associação; b) Aprovação do Estatuto; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato.de dois mil e vinte a dois mil e vinte e dois. Já tendo sido fundada a Associação, o próximo item da pauta foi posto em discussão APROVAÇÃO DO ESTATUTO. O Secretário procedeu a leitura do Estatuto, artigo por artigo, o que resultou, depois de feitos os devidos esclarecimentos e sanadas algumas dúvidas, na sua aprovação unânime. Finalmente foi posto em deliberação o último item da pauta (ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE DOIS MIL E VINTE A DOIS MIL E VINTE DOIS compreendido entre TRINTA DE NOVEMBRO DO ANO DOI MIL E VINTE A TRINTA DE NOVEMBRO DO ANO DOI MIL E VINTE DOIS o que resultou na seguinte formação: Diretoria Executiva: Presidente: Marina Xavier de Macedo, brasileira, solteira, publicitária, nascida em 20 de agosto de 1986, RG 770.019, CPF 016.814.961- 35, filha de Armindo Xavier de Macedo e Edelza Xavier de Macedo, residente na rua S07, n° 1243, setor sol nascente. Vice-presidente: Antônia Euzelia, brasileira, divorciada, funcionaria publico, nascimento 23\08\1975,RG: 3275981-3 2907 SSP CPF: 794.650.301-63,filiação: Antônia Vieira de Freitas , David Raimundo de Freitas, residente: rua 43, dq 100,lt 18 n 376, parque residencial nova fronteira.1º Secretário: Savanna Alice Botelho da Silva, casada, funcionaria publica, nascimento15\09\1985 RG: 746[illegible]7 SSPTO,CPF: 015 698 681 74, residente rua A1 qd 4 LT 16,parque das acácias.2º Secretário: Erminia Francisca da Silva, brasileira, união estável, professora auxiliar,nascimento:09\0[illegible]1976 RG: 415.628 SSP TO, CPF: 877 700 671 -20,filiação: Cicero Florentino da Silva, Francisca Florentino da Silva, residente: Rua Santa Rita de Cassia QD 8Lt20 número 34,email: erminiafrancisca@hotmail.co1º Tesoureiro: Antônio Carlos Dominicano, Brasileiro, solteira, funcionário público, 16/07/1969, RG 22200911 SSP/SP, CPF 110.624.588 -18, filiação Ari do Domiciano, Iracema Barbosa Domiciano, Endereço R. 6 Q 6 L1 Pra Primavera Gurupi TO 2º Tesoureiro: Priscila Ferreira Dutra, brasileira, solteira, professora, 09/03/1991, RG 10 2557 SSPTO, CPF 045.553.571-08, José Haroldo Gomes Dutra e Dime Gomes Ferreira, rua I c, adra 100 lote 04 - setor Waldir lins. CEP 77423 070 email:prisciladutramedeiros@gmail.com. Conselho Fiscal: Membros efetivos: Pedro Lopes de Carvalho, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido 29/06/1981,RG 449.886 CPF 94778523172,filiação;Antônio jacobina de Carvalho, Maria da Conceição Lopes de Carvalho, residente: Rua Santo Inácio de Loyola qd 01 lt 0[illegible] N 62 - Parque residencial são José,email:pedrolopes4999@gmail.com - Braz Rafael Neto, Brasileiro, Casado, Funcionário publico, nascimento 22/11/1994,RG 1090325,Cpf 027 575 341 73,filiação: Celio Rafael da Fonseca, Debora Ribeiro dos Santos, residente: rua Santo Inácio de Loyola quadra 8 lote 32, setor parque residencial são Jose 2 – Gurupi-TO,email:braz.rafael@hotmail.com - Charles Gomes Martins, brasileiro, solteiro, funcionário publico, nascimento 05/05/1983,RG:344-843 SSP-TO, CPF:006.789.231-08,filiação:Maria de Fátima Costa Martins, Salvador Gomes Pereira, residente: Rua Avelino Qd09 Lt03 Parque Residencial Atalaia email:charles_gpi2009@hotmail.com. Membros Suplentes: Louise Xavier Macedo, brasileira, solteira ,estudante, nascida em 25/08/2000, RG:1140228,CPF:04419881135,filiação:Debora Ribeiro dos santos; Armindo Xavier de Macedo, residente: Rua s7 setor sol nascente numero

1214, Gurupi – TO. Talita Silva de Araujo, brasileira, solteira, estudante, CPF: 046.148.371-82,Filiação: Francisco Alberto Pires de Araujo e Lucilene Silva de Araujo, residente: Avenida Rio Grande do Sul, número 1174,Gurupi – TO, e-mail: talitaaraujos@gmail.comJarllan Souza Costa, Nacionalidade: brasileiro, Solteiro, profissão: professor educação física. Data nasc. : 06/01/1993, Identidade: 1033486, CPF: 04015409108,filiação:Jacimar Costa e Euzirene Souza Santos. Residência: Rua I QD 29 LT 20 Waldir Lins e-mail- jarllansouza65@gmail.comTodos os membros eleitos foram empossados neste ato investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados. Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ate juntamente com presidente e secretario da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião. Tendo esgotado a pauta do dia, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos as 19h00. A ata vai por mim assinada, secretario dos trabalhos e pelo presidente.

Presidente da Reunião:_____

Secretario da Reunião:_____

Diretoria Eleita:

1º TAB.

Marina Xavier de Macedo

Presidente

Savanna Alice Botelho da Silva

Secretario

Antônia Euzelia de Freitas

Vice Presidente

Erminia Francisca da Silva

2 Secretario

2º TABELIONATO DE NOTAS
Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 Fax: 3312-7740 Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo:128785AAA584703-VXN
Confirme Autenticidade: http://www.tjto.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:SAVANNA ALICE BOTELHO DA SILVA. dou fé. GURUPI - TO Data: 04/12/2020 Emol: R$ 5,06, TFJ: R$ 1,42 Func: R$ 1,01 ISS:R$ 0,25 Total: R$ 7,74

[003]

[ ]-Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
[ ]-Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.

1º TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
Rua JK 1446 - Centro - Gurupi-TO - CEP:77405-110
Fone: (63)3351-3460

Selo:128926AAA629842-AYS
Confirme Autenticidade: http://www.tjto.jus.br

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinatura(s) de:MARINA XAVIER DE MACEDO. dou fé. GURUPI - TO Data: 04/12/2020 15:50:40 Emol: R$ 2,53, TFJ: R$ 0,71 Func: R$ 0,50 ISS:R$ 0,13 Total: R$ 3,87

[911]

[ ]-Viviane Maria da Conceição Silva Nunes-Escrevente
[ ]-Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrevente
[ ]-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Maria de Fátima A. Santana
Escrevente Autorizada

Antônio Carlos Domiciano

1° Tesoureiro

Priscila Ferreira Dutra

Priscila Ferreira Dutra

2° Tesoureiro

Pedro Lopes de Carvalho

1°Conselheiro Fiscal

Braz Rafael Neto

Braz Rafael Neto

2°Conselheiro Fiscal

Charles Gomes Martins

Charles Gomes Martins

3° Conselheiro Fiscal

Louise Xavier Macedo

Louise Xavier Macedo

1° Suplente – Conselheiro Fiscal

Jarllan Souza Costa

Jarllan Souza Costa

2° Suplente – Conselheiro Fiscal

Talita Silva de Araújo

Talita Silva de Araújo

3° Suplente – Conselheiro Fiscal

OAB-TO 6545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO
Rua São Pedro Ludovico, 1910 - Centro - CEP: 77402-070 - Fone: (63) 3351-1009

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 16.443 e registrado sob o nº 2.570. Dou fé. GURUPI - TO 16/12/2020.

Emolumentos: R$ 98,98 Tx. Jud.: R$ 24,75 FUNCIVIL: R$ 11,81
Total: R$ 135,54
Selo Digital: 129346AAA146581-PBE

Mª de Fátima Aires Santana
Escrevente Autorizada

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Gurupi - TO
Maria de Fatima A. Santana
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS
CNPJ: 40.204.928/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:48 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2021.
Código de controle da certidão: **4A7C.1FC3.9D1E.8202** Qualquer
rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.204.928/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS
Endereço: RUA S 007 / SOL NASCENTE / GURUPI / TO / 77435-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102503405727714302

Informação obtida em 27/10/2021 11:36:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 86169

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **8102 - MARINA XAVIER DE MACEDO**

CPF/CNPJ: **016.814.961-35**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **AV FLAMBOYANT, Qd. 16, Lt. L4, Bairro: LT. RS. PARQUE DAS ACACIAS, GURUPI - TO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 28 de Abril de 2021.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 28 de Maio de 2021 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 28 de Abril de 2021 às 10:32:39

Código de Validação: 1101086169

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 102317

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **138377 - ASSOCIAÇÃO BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **40.204.928/0001-02**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **RUA S-07, Nr. 1214, Qd. 0038, Lt. 0007, Bairro: LOT. RES. PARQUE SOL NASCENTE, GURUPI - TO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 às 11:21:03

Código de Validação: 11752102317

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

Digitally signed by PRODATA INFORMATICA LTDA:02744987000184
Date: 2021.10.27 11:21:03 GMT-03:00
Reason: SIG - PRODATA INFORMÁTICA LTDA
Location: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
3392049

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME MARINA XAVIER DE MACEDO
CPF: 016.814.961-35
ENDEREÇO: 1007 SUL AL 08 HM 01 01 ARSO 103, PLANO DIRETOR SUL
MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - 11h 28m 37s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARINA XAVIER DE MACEDO
CPF: 016.814.961-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:54 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2022.
Código de controle da certidão: **C9A4.F1B6.1ADC.4B20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 102315

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **8102 - MARINA XAVIER DE MACEDO**

CPF/CNPJ: **016.814.961-35**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **AV FLAMBOYANT, Qd. 16, Lt. L4, Bairro: LT. RS. PARQUE DAS ACACIAS, GURUPI - TO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 (30 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 às 11:19:00

Código de Validação: 11710102315

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Esportiva Recreativa Aureny III, com sede no município de Palmas, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 03.966.208/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.808, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de utilidade pública estadual a associação das Mulheres Artesãs do P.A. Antônio Moreira - AMAA, Boca da Mata do Município de Ananás - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação das Mulheres Artesãs do P.A. Antônio Moreira - AMAA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.544.240/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.809, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Braz Ribeiro dos Santos - ABRS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Braz Ribeiro dos Santos, doravante referida pela sigla ABRS, com sede no município de Gurupi, Estado do Tocantins e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 40.204.928/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.810, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Programa de Conscientização e Prevenção do Assédio Moral no Trabalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Conscientização e Prevenção do Assédio Moral no Trabalho, no âmbito do Estado do Tocantins, com a finalidade de

Parágrafo único. Considera-se assédio moral, forma de violência física ou psicológica, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente, praticadas por um indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - prevenir e conscientizar a prática de assédio moral no trabalho;

II - capacitar as equipes de trabalho;

III - informar sobre os aspectos éticos e legais envolvidos;

IV - desenvolver campanhas de conscientização;

V - integrar a comunidade e os meios de comunicação nas ações desenvolvidas;

VI - realizar debates e reflexões a respeito do tema;

VII - auxiliar vítimas e agressores.

Art. 3º É instituída a Campanha pelo Fim do Assédio Moral no Trabalho, a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 02 de maio - Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral - estendendo até o dia 10 de maio.

Art. 4º Durante a referida semana, o órgão gestor estadual de políticas públicas, sindicatos, associações dos trabalhadores e empresas, promoverão eventos, palestras, debates, encontros, panfletagem e seminários, visando o enfrentamento do assédio moral no trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.811, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e com Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deve desenvolver, manter e potencializar programa de acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e com Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA).

Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no *caput* compreende a identificação precoce, encaminhamento para diagnóstico, apoio educacional na rede de ensino, bem como apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º As escolas da rede pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando portador de TDAH ou TDA visando a que se desenvolva plenamente, físico, mental, moral, espiritual e social.

Art. 3º Educandos portadores de TDAH ou TDA, que apresentam alterações no desenvolvimento da parte pedagógica ligada a leitura e da escrita, bem como instabilidade na atenção que venham a repercutir na aprendizagem, devem ter assegurado o acompanhamento específico voltado a sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da própria escola na qual estão matriculados.

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Série: B-U NF: 023.234.552

DADOS DO CLIENTE:

ASSOCIAÇÃO B*** R****** DOS S*****

AVENIDA BRASIL 338 L* 15 Q* 08 77400****
GURUPI

energisa

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV , Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6

Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
8/3062722-8

www.energisa.com.br @energisa

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2021	14/10/2021	74 kWh	21/10/2021	R$ 84,97



COM QR CODE, APONTOU, PAGOU!

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:

pix

voltz

Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em www.contavoltz.com/pix

BANCO DO BRASIL S/A		001-9	00190.00009 03268.724006 30781.564171 2 87800000008497		
LOCAL DE PAGAMENTO **PAGAR PREFERENCIALMENTE** NO BANCO DO BRASIL S/A					VENCIMENTO **21/10/2021**
BENEFICIÁRIO **ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**				CNPJ 25.086.034/0001-71	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
ENDEREÇO Q.104 NORTE,AV.LO4 LT.12A, 0 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032					NOSSO NÚMERO **32687240030781564**
DATA DO DOCUMENTO **14/10/2021**	Nº DOCUMENTO **000000000-2021-10-1**	ESPÉCIE DOC DS	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO **14/10/2021**	(=) VALOR DO DOCUMENTO **84,97**
	CARTEIRA 17	ESPÉCIE **R$**	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS
INSTRUÇÕES **OS VALORES DA MULTA/JUROS** DE MORA POR ATRASO SÓ **SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS** O PAGAMENTO DESTA. **TITULO SUJEITO A PROTESTO** APÓS O VENCIMENTO. **NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO** EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O **MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.**					(-) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MORA/MULTA (+) OUTROS ACRÉSCIMOS (=) VALOR COBRADO
PAGADOR **ASSOCIAÇÃO B*** R****** DOS S****** **AVENIDA BRASIL 338 L* 15 Q* 08 77400****** SACADOR/AVALISTA				CNPJ/CPF **794.6**.***-**** **GURUPI (AG: 3)**	CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação